



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2025

Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para incrementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Meridiano no Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Meridiano no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), que terá as seguintes classificações no orçamento geral do município, referente ao exercício de 2025, a saber:

**01 – Câmara Municipal**

**01.01 – Câmara Municipal**

**01.01.01 – Legislativo Municipal**

**01 – Legislativa**

**01.031 – Ação Legislativa**

**01.031.0011 – Administração Legislativa**

**01.031.0011.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativa**

<b>002 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>007 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>012 – 3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>013 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

**01 – Câmara Municipal**

**01.01 – Câmara Municipal**

**01.01.01 – Legislativo Municipal**

**01 – Legislativa**

**01.031 – Ação Legislativa**

**01.031.0011 – Administração Legislativa**

**01.031.0011.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativa**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original deb852a7ea2861a6e7eb35dde220d41a2e6314e9ba1581014bcdffa26abe78f  
<https://valida.ae/f2df1cdf66b463d3386b3dd708d5896b5d5623187b121e153>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

003 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 30.000,00
005 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
008 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
010 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de agosto de 2025.

A Mesa Diretora,

*Júnio Afonso Dias*  
JUNIO AFONSO DIAS

Presidente

*Edevaír de Melo Silva*  
EDEVAIR DE MELO SILVA

Vice-Presidente

*Daiane Ap. da Moreira*  
DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA  
Primeiro Secretário

*Cleomar Faria Gonçalves*  
CLEOMAR FARIA GONÇALVES  
Segundo Secretário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original deb852a7ea2861a6e7eb35dde220d41a2e6314e9ba1581014bcdffa26abe78f  
<https://valida.ae/f2df1cdf66b463d3386b3dd708d5896b5d5623187b121e153>





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional-suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Meridiano, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a necessidades emergentes e garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas no exercício de 2025.

A suplementação proposta visa reforçar dotações orçamentárias destinadas a obrigações patronais (INSS), despesas de locomoção e passagens, aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS e aquisição de equipamentos e material permanente. Essas despesas são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Legislativo, possibilitando o pleno exercício de suas funções institucionais.

A cobertura do crédito suplementar se dará por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias cujos valores, após análise da execução orçamentária, demonstraram-se passíveis de remanejamento, sem prejuízo ao andamento dos programas e ações originalmente previstos.

Dessa forma, a presente medida não implica aumento de despesa orçamentária total, apenas o remanejamento interno de recursos.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original deb852a7ea2861a6e7eb35dde220d41a2e6314e9ba1581014bcdffa26abe78f  
<https://valida.ae/f2df1cdf66b463d3386b3dd708d5896b5d5623187b121e153>

